



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA



LEI nº 440/2025.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos do município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

REAJUSTE SALARIAL

Art. 1º O Município de São Francisco do Brejão concederá reajuste salarial sobre o atual vencimento base dos servidores efetivos municipais, na forma a seguir:

I – Professor MAG I: reajuste de 7,00% (sete por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de janeiro de 2025;

II – Professor MAG IV: reajuste de 7,00% (sete por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

III – Médico e Advogado: reajuste de 5,00% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

IV – Odontólogo e Psicopedagoga: reajuste de 5,01% (cinco vírgula zero um por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

V – Motorista: reajuste de 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

VI – Pedreiro: reajuste de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

VII – Nutricionista: reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

VIII – Administrador Hospitalar: reajuste de 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

IX – Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviço de Saúde e Fiscal Sanitário: reajuste de 7% (sete por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

X – Assistente Administrativo: reajuste de 7,09 % (sete vírgula zero nove por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;**XI** – Assistente Social



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA



e Técnico em Meio Ambiente: reajuste de 7,94 % (sete vírgula noventa e quatro por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

XII – Instrutor de Informática: reajuste de 28,87 % (vinte e oito vírgula oitenta e sete por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

XIII – Operador de Máquinas: reajuste de 39,25 % (trinta e nove vírgula vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS

Art. 2º O Município de São Francisco do Brejão se compromete em implementar por meio de lei específica, o Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS, abrangendo todos os servidores públicos municipais, após recebimento e apreciação da proposta a ser encaminhada pela Entidade Sindical.

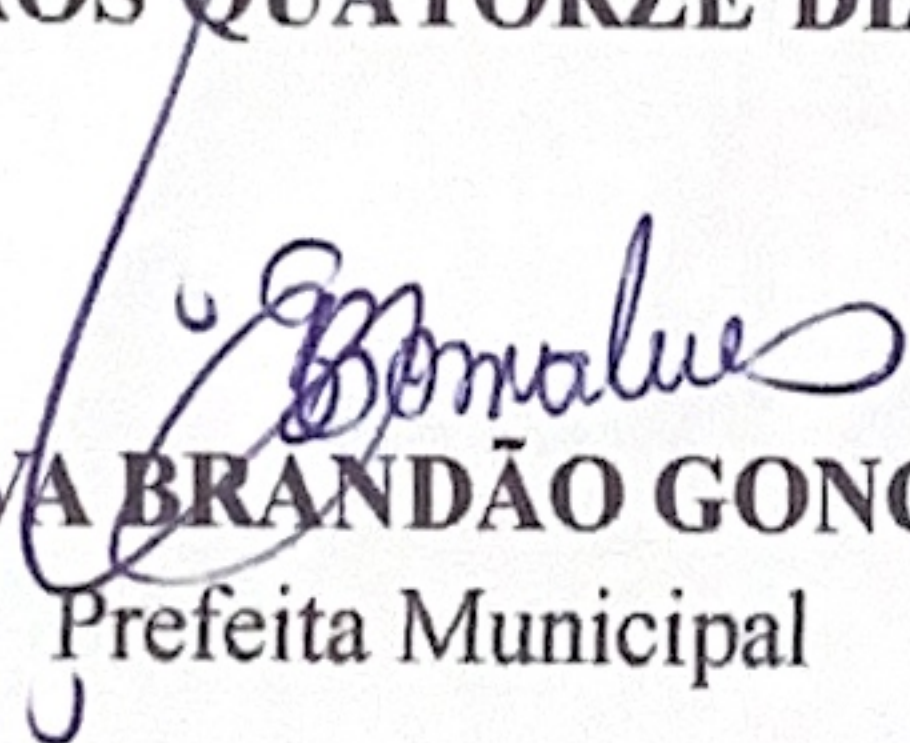
Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 28 de fevereiro de 2026, para envio do Projeto de Lei que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, à Câmara Municipal de São Francisco do Brejão.

DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Art. 3º A partir de 1º de março de 2025, será efetuado o desconto da Contribuição Assistencial em 1/3 avos, correspondente a um dia de serviço de todos os trabalhadores sindicalizados ou não desde que efetivos, abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) proposto pelo Sindicato, com o envio do repasse à tesouraria do sindicato da categoria até cinco dias úteis ao desconto em folha de pagamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE
2025.**


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



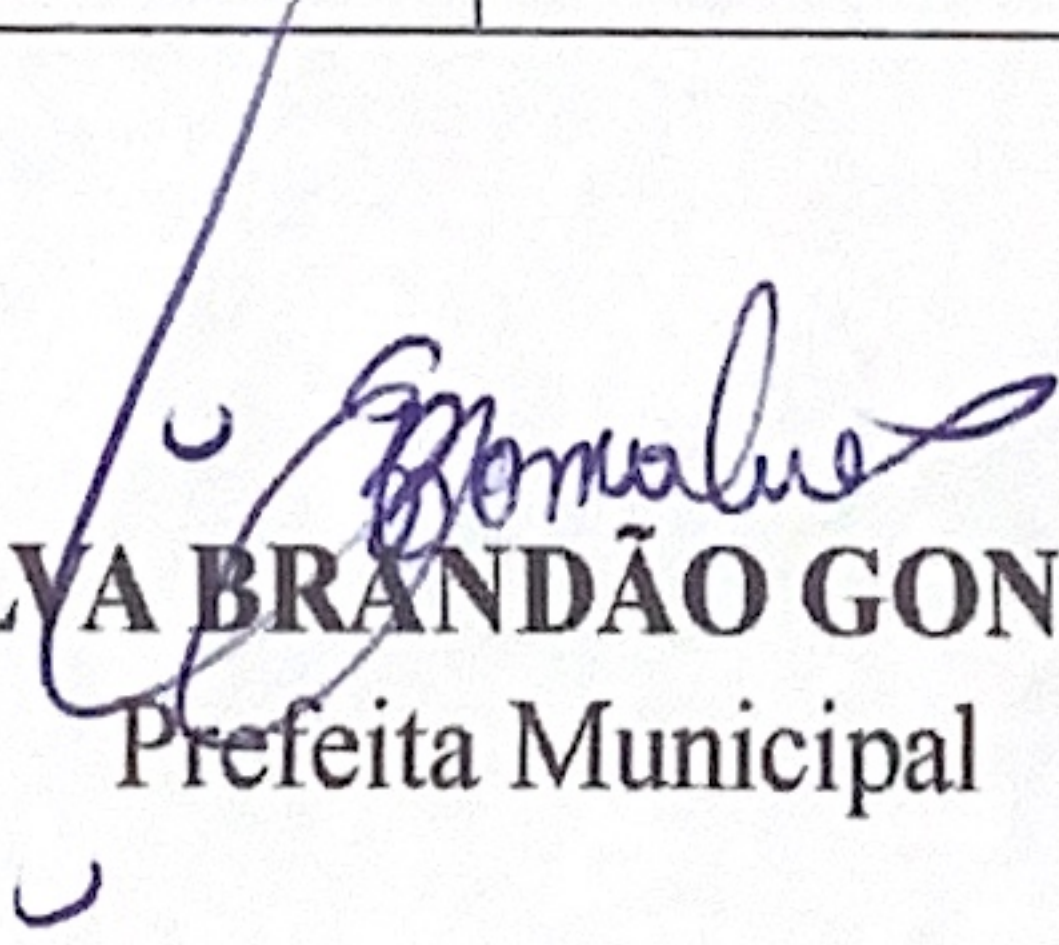
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA



ANEXO ÚNICO

TABELA DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS

CARGO	VENCIMENTO BASE ATUAL	REAJUSTE FEVEREIRO/2025	VENCIMENTO BASE FINAL
PROFESSOR MAG I	R\$ 2.322,75	7,00%	R\$ 2.485,34
PROFESSOR MAG IV 20 HORAS	R\$ 3.209,11	7,00%	R\$ 3.433,74
PROFESSOR MAG IV 40 HORAS	R\$ 6.418,23	7,00%	R\$ 6.867,50
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.700,91	7,00%	R\$ 1.820,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.699,66	7,09%	R\$ 1.820,00
AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	R\$ 1.700,91	7,00%	R\$ 1.820,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.518,00	19,89%	R\$ 1.820,00
FISCAL SANITÁRIO	R\$ 1.700,91	7,00%	R\$ 1.820,00
MÉDICO	R\$ 1.809,53	5,00%	R\$ 1.900,00
MOTORISTA	R\$ 2.794,61	5,02%	R\$ 2.935,00
NUTRICIONISTA	R\$ 1.896,76	5,4%	R\$ 2.000,00
ODONTÓLOGO	R\$ 2.810,17	5,01%	R\$ 2.951,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.412,28	28,87%	R\$ 1.820,00
PSICOPEDAGOGA	R\$ 4.254,56	5,01%	R\$ 4.468,00
PEDREIRO	R\$ 2.205,98	5,03%	R\$ 2.317,00
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	R\$ 2.107,61	39,25%	R\$ 2.935,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.686,09	7,94%	R\$ 1.820,00
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	R\$ 1.686,09	7,94%	R\$ 1.820,00
ADVOGADO	R\$ 4.135,17	5,00%	R\$ 4.342,00
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	R\$ 1.896,80	6,96%	R\$ 2.000,00


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal